



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO N.º 177/2019**

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, para que através da **Secretaria competente, trazer para nosso Município a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.**

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o aumento de A violência contra a Mulher em nosso Município, uma polícia Especializada, tem caráter, preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração investigação e enquadramento legal.

Com a promulgação da lei Maria da penha, a DEAM passam a desempenhar novas funções que incluem, por Exemplo, a Expedição de medidas protetivas de urgência ao Juiz no prazo máximo de 48 horas.

**As.) VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 20 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de agosto de 2019

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**